



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

# Parecer nº 122/IEF/NAR ITURAMA/2024

# PROCESSO Nº 2100.01.0041731/2024-18

		PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO	RESPONSÁVEL	PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: José Divino de Souza Nunes.						CPF/CNPJ: 288.182.616-49.		
Endereço: Fazenda Perobas e Campo Belo					Bairro: <b>Zona</b> <b>Rural.</b>			
Município: Campina Verde				UF: MG			38.270 - 000.	
Telefone: (34) 9.9966 - 0651				Email: rosimeireasilva@outlook.com.br				
O responsável pela int (x) Sim, ir para item 3								
2. IDENTIFICAÇÃO DO	PROPRIETÁRIO	DO IMÓVEL						
Nome:						CPF/CNPJ:		
Endereço:	Endereço:						Bairro: Centro	
Município:	cípio:			IF:		CEP:	CEP:	
Telefone:				Email:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO	IMÓVEL							
Denominação: "Fazenda Perobas e Campo Belo"						Área Total (ha): <b>124,9222</b>		
Registro nº <b>20.172</b>					Município/UF: Campina Verde - MG.			
MG - 3111101-C040.	9E66.E632.40D4	o Cadastro Ambiental Rural (CAR):		0	**.d = .d =		داد ماد	
Tipo de Intervenção Requerida.				Quantidade			nidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				835 unidades.		pastagem	árvores isoladas em oastagem	
5. INTERVENÇAO AME	BIENTAL REQUE	RIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção	de Intervenção Quantidade			Unidado		(usar	Coordenadas planas (usar UTM, data /GS84 ou Sirgas 2000) X Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	835 unidades		árvore: unidade	es 651.300		7.833.000 7.832.759		
6. PLANO DE UTILIZAÇ	ÇÃO PRETENDID	A						
Uso a ser dado a área				E	specificaç		Área (ha)	
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura  Agricultu				Agricultura	3	90,2670		
7. COBERTURA VEGET	AI NATIVA DA (	S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENT.	ΔΙ					
Bioma/Transição	Estágio S			ıcessional	Área (ha)			
entre Biomas	Fisionomia/Transição				(quando couber)		Area (IIa)	
Mata Atlântica		Pastagem - árvores isoladas.					90,2670	
8. PRODUTO/SUBP	RODUTO FLO	PRESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação	Quantid	antidade Unidade				
Lenha de Floresta I	Nativa		644	644,80 m³				
Madeira de Floresta Nativa				23,20 m³				

#### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/12/2024.

Data da vistoria: 10/12/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 10/12/2024.

#### 2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0041731/2024-18 com a finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 835 unidades (simplificado) em 90,2670 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade "Fazenda Perobas e Campo Belo" matricula 20.172 com área total titulada de 124,9222 hectares, localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, José Divino de Souza Nunes CPF - 288.182.616 - 49.

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **José Divino de Souza Nunes CPF - 288.182.616 - 49** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo autorizado, contempla uma **média de 9,25 unidades de árvores por hectare.** 

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, qual(is):
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, especificar:
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizaçõe emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
( ) Sim ( x ) Não
Se sim, qual o valor:
Taxa de Expediente DAE nº 1401345859538 \$ 1.135,14.(101173907).

### 4.CONCLUSÃO

<u>Taxa Florestal Lenha DAE nº</u> 2901345931172 \$ 4.766,09.(101173908).

<u>Taxa Florestal Madeira DAE nº</u> 2901345931253 \$ 1.145,27.(101173909).

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 835 unidades (simplificado) em 90,2670 hectares, conforme requerimento peticionado na propriedade "Fazenda Perobas e Campo Belo" matricula 20.172 com área total titulada de 124,9222 hectares, localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, José Divino de Souza Nunes CPF - 288.182.616 - 49. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" e doação de acordo com requerimento peticionado. (101173850).

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI № 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA ART OBRA / SERVIÇO № MG 20243379803.

## **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501348174968 \$ 21.161,03. (103421548).
- ( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ( ) COPAM / URC (x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima**, **Servidor**, em 11/12/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **103542904** e o código CRC **E55B1101**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041731/2024-18

SEI nº 103542904